DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO CONTÁBIL Nº 122/2023.....
DECRETO CONTÁBIL Nº 123/2023.....

DECRETO CONTÁBIL Nº 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 122 DE 14 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
	Total por Ação:	**1.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.500,00**

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**
	Total Suplementado:	**10.500,00**

Certificação Digital: EXO5Q8WG-VMLXMOYR-BOD0I1SJ-BUUHZPZW
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	**1.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.500,00**

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**
Total Anulado:	**10.500,00**

Certificação Digital: EXO5Q8WG-VMLXMOYR-BOD0I1SJ-BUUHZPZW
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2023.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

Certificação Digital: EXO5Q8WG-VMLXMOYR-BOD0I1SJ-BUUHZPZW
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO CONTÁBIL Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 123 DE 14 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 153.831,15 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R $ 153.831,15 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	153.831,15
Total por Ação:	**153.831,15**
Total por Unidade Orçamentária:	**153.831,15**
Total Suplementado:	**153.831,15**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	153.831,15
Total	**153.831,15**

Certificação Digital: EXO5Q8WG-VMLXMOYR-BOD0I1SJ-BUUHZPZW
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2023.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

Certificação Digital: EXO5Q8WG-VMLXMOYR-BOD0I1SJ-BUUHZPZW
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil